



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 076/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M - 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.230.611/0001-51, situada na Rua Rio Grande do sul, nº 435, conjunto 101/102, Bairro Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Maurício Pires Lessa**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**

CLAUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, iniciando no dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e quatorze - 16/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA

CLAUSULA SEXTA: **DO VALOR**

O valor mensal do presente Contrato será de R\$ 2.972.448,75 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O presente reajuste foi 3,5414%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses (data base setembro/2014).

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo Municipal

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Paulo Maurício Pires Lessa
CONTRATADA

VISTO: PROJU